

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 023/2025-GRE

Considerando os artigos 37 e 41 da Lei nº 6174 de 16/11/1970;
Considerando os Decretos nº 4428 de 15/12/2023 e Nº 8113 de 29/11/2024,
que divulgaram os dias de feriados, recesso e pontos facultativos para os anos de 2024
e 2025,

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 8.553, publicado no Diário Oficial nº 11.821 de 13/01/2025, pelo qual o Governador do Estado do Paraná nomeia, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, os candidatos relacionados em seu Anexo, **RESOLVE**,

TORNAR PÚBLICO:

1. A convocação dos(as) candidatos(as) Docentes nomeados pelo Decreto supracitado, para os procedimentos de **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** para análise e habilitação para **POSSE** e **ENTRADA EM EXERCÍCIO**, no referido cargo, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CAMPUS
79013	DALBERTO DASSOLER	FRANCISCO BELTRÃO
79177	DEBORAH FRANCEZ MACCARI	FRANCISCO BELTRÃO
79162	EVERTON MULLER ALVES	FRANCISCO BELTRÃO
78977	GABRIEL KARAM DE ARAÚJO	FRANCISCO BELTRÃO
78551	MARILEI MARLENE ALVES	FRANCISCO BELTRÃO
77558	VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL	FRANCISCO BELTRÃO
79214	JAQUELINE JANAINA JUMES	FRANCISCO BELTRÃO
75546	LUCIANE MARTIGNONI	FRANCISCO BELTRÃO
75485	SAMYRA SOLIGO ROVANI	FRANCISCO BELTRÃO
77944	ADMA POLIANA DE BORBA CECÍLIO DA SILVA	FRANCISCO BELTRÃO
77562	FLÁVIA LUZIA MARIN	FRANCISCO BELTRÃO

2. PROCEDIMENTO DE POSSE

2.1 - Para os nomeados que cumprirem os requisitos editalícios a posse será realizada no **dia 07/02/2025**, conforme Cronograma Resumido no item 3 deste Edital.

2.1.1- A entrega dos documentos listados no item 4 deverá ser realizada presencialmente até as **17h de 03/02/2025**, no endereço indicado no item 5 deste Edital, com a apresentação dos documentos originais.

2.3 - Após análise da documentação apresentada, serão publicados editais de DEFERIMENTO e/ou INDEFERIMENTO da documentação, de acordo com o item 3 do edital.

2.4 - Estarão aptos a **TOMAR POSSE** somente os candidatos com situação de **DEFERIMENTO** da documentação necessária para investidura no cargo.

2.5 - Os locais, datas e horários para a posse e o exercício do cargo serão divulgados por meio de Edital no Site do Concurso.

3. CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA ou PERÍODO
Entrega De Documentos para posse	Até às 17:00 horas do dia 03/02/2025
Conferência e Análise de documentos	De 04/02/2025 a 05/02/2025
Divulgação Da Situação	06/01/2025, no site do Concurso
Realização da Posse	07/02/2025, datas, horários e locais a serem divulgados no site do Concurso

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- I - Cédula de Identidade de qualquer Estado da Federação;
- II - Certidão de Nascimento/Casamento;
- III - Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- IV - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
- V - Carteira de Trabalho, apenas as páginas em que constam a identificação do candidato, número e data de cadastramento no PIS/PASEP;
- VI - Certidão de nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos, se tiver;
- VII - Documentos que comprovem o requisito mínimo apresentado no item 7 do Edital de Abertura para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio/intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe

e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando solicitado;

VIII- Número da Conta-Salário da Caixa Econômica Federal;

IX - Comprovante de endereço atualizado;

X - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32º da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 e no Decreto Estadual nº. 2141, de 12 de fevereiro de 2008;

XI - Declaração de Dependentes;

XII - Ficha Cadastral;

XIII- Declaração que ateste não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação:

a) Formulário sem acúmulo, caso não tenha outro vínculo de emprego público;

b) Formulário acúmulos legais, caso tenha outro vínculo de emprego público previsto em lei;

XIV - Certidão Cível e Criminal de 1º e 2º Grau de Jurisdição, atualizada, da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 5 anos. As certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física do TJPR pode ser emitida no link: (<https://www.tjpr.jus.br>);

As certidões cíveis e criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário (links de alguns distribuidores: <https://www.tjpr.jus.br/certidoes/primeiro-grau>).

As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

XV - Consulta de qualificação cadastral no E-social, link: (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

5. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

5.1 CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO – Divisão de Recursos Humanos (Dulciléia/Angela) - Rua Maringá, 1200 - Vila Nova - (46) 3520-4842

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 - Os candidatos, devem se apresentar com os documentos originais e, preferencialmente, com as cópias dos documentos já escaneadas em formato PDF e com os formulários dos subitens X a XIII do item 6 previamente preenchidos, com o objetivo de agilizar o processo de análise da documentação.

6.2 - O não comparecimento para a posse no prazo de 30 dias corridos torna sem efeito o ato de nomeação, nos termos da legislação vigente.

6.3 - O candidato que não puder comparecer para a posse ou não puder entrar em exercício na data da posse deverá solicitar a prorrogação de posse ou do exercício via e-mail prorh.ddh@unioeste.br, informando os motivos pelos quais não poderá se apresentar.

6.4 - Para recebimento da remuneração, somente poderão ser indicadas contas-salário da Caixa Econômica Federal. Não poderá ser indicada conta corrente.

6.5 - Em caso de dúvida sobre a presente convocação, encaminhar e-mail para: prorh.ddh@unioeste.br.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 30 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor